

TERMOS E CONDIÇÕES PADRÃO DE VENDA DE BENS E SERVIÇOS

1 - Confirmação de Pedido

O pedido do Comprador somente será considerado aceito, se formalizado por escrito, via e-mail corporativo da Interroll. No caso do Comprador ter débitos inadimplentes com a Interroll, a nova venda poderá ser condicionada ao pagamento antecipado do preço ou outra forma de pagamento com garantia, indicado pela Interroll.

2 - Preços e Condições de Pagamento

- Posto Fábrica Interroll Brasil, em Jaguariúna - SP.

As condições de pagamento são as indicadas na cotação e/ou confirmação de pedido. Atrasos no pagamento sujeitam o comprador ao pagamento de multa moratória de 10% e juros de mora de 1% ao mês até o efetivo pagamento. Os impostos incidentes serão debitados do comprador, conforme a legislação vigente à época da data da execução da cobrança. Ocorrendo a criação de novos tributos ou alteração de alíquotas existentes, até a data da execução de cobrança prevista ou efetiva, que possam modificar os preços, serão repassados automaticamente aos preços na ocasião da execução da cobrança, seja para mais ou para menos.

3 - BNDES e FINAME

Os produtos adquiridos de acordo com a modalidade de financiamento BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e FINAME terão suas condições ajustadas conforme nossa oferta.

Nota: Caso o FINAME não disponibilize os recursos financeiros dentro do prazo de pagamento ajustado em nossa oferta, o comprador deverá liquidar o respectivo título que será emitido ao faturamento do produto adquirido. Na ocorrência do recurso ser disponibilizado após quitação do título em questão, a Interroll Brasil repassará o referido crédito ao comprador. O prazo apresentado para a produção do item cadastrado junto ao BNDES terá início após o recebimento do documento emitido pelo banco, contendo o número do PAC que deverá ser citado na emissão da DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.

4 - Prazo de Entrega

Os prazos de entrega são os indicados na oferta, e/ou confirmação de pedido, salvo:

- em caso de inadimplência do comprador em eventos de pagamento anteriores;
- se o comprador solicitar modificações nas especificações originais;
- por motivo de força maior, caso fortuito ou fato irresistível, conforme o Código Civil Brasileiro;
- se houver a necessidade de inspeção por parte do comprador, ou terceiros contratados para essa finalidade;
- se o prazo de entrega for prorrogado por quaisquer dos motivos indicados na referida cláusula, eventuais correções nos preços serão calculadas em função das novas datas de entrega, e comunicado ao comprador.

5 - Reajuste de Preços

Os preços dos produtos da Interroll Brasil serão corrigidos conforme indicado nas ofertas e/ou confirmação do pedido.

6 - Transporte, Seguro e Embalagem

Todos os riscos e os encargos da carga, transporte, descarga, remoção e seguros ficam a cargo do comprador;

O comprador deverá ainda informar a Interroll Brasil o contato, telefone e e-mail da transportadora autorizada a retirar o material em nossa sede;

A partir do momento em que os materiais e/ou equipamentos são coletados pela transportadora, todos os riscos de prejuízos, destruição ou perdas ficam a cargo do comprador, não sendo aceitas, portanto, reclamações por problemas de transporte;

A entrega dos equipamentos - tradição, será concretizado no momento em que o comprador ou transportadora assina o canhoto da nota fiscal no momento do embarque;

Quando da necessidade de frete aéreo, os equipamentos serão, obrigatoriamente, fornecidos sem óleo;

Embalagens padrão da Interroll Brasil integram os escopos de fornecimento. A Interroll Brasil acondicionará os produtos, objetos dos fornecimentos, individualmente ou em múltiplos, através de embalagens adequadas, escolhendo entre os modelos disponíveis e conforme critério próprio de seleção. A Interroll Brasil se reserva o direito de efetuar alterações em suas embalagens padrões sem prévio aviso;

A Interroll Brasil se reserva o direito de não aceitar quaisquer solicitações de prorrogação nos vencimentos de notas fiscais faturas, em função de diferenças entre datas da execução de cobrança e de entrega, ou retiradas de mercadorias por transportadoras;

Tão logo estejam prontos para retirada, o comprador será avisado e, no prazo máximo de 03 (três) dias, deverá ser realizada a retirada, sob pena da data de execução de cobrança e sem possibilidade de prorrogação no vencimento.

7 - Inspeção no Recebimento

O comprador deve realizar inspeção visual criteriosa no ato do recebimento do equipamento, mediante assinatura do conhecimento de transporte e/ou canhoto da nota fiscal. Toda e qualquer irregularidade constatada no equipamento recebido deverá ser registrada no conhecimento de transporte;

O comprador deverá manter intacta a identificação do produto (etiqueta de identificação), para facilitar o esclarecimento de qualquer dúvida, atendimento a uma reclamação ou devolução de produto;

As informações contidas na placa de identificação devem corresponder às da nota fiscal do produto.

Caso o cliente não autorize o recebimento dos materiais ou não realize a coleta após 15 dias do informe do Dep. de Vendas Interroll, será cobrado um custo de armazenagem e a Interroll reserva-se no direito de faturar os materiais disponíveis para expedição: Custo de armazenagem de R\$ 380,00 por Pallet a cada mês, a partir da data do aviso do Dep. comercial Interroll. O valor como base mínima é de um (1) Pallet, caso o pedido tenha um volume abaixo de um (1) Pallet será cobrado à mesma base mínima.

8 – Excluído do Fornecimento

Não faz parte do fornecimento da Interroll, quando não expressamente incluídos e ofertados no orçamento ou desenho do projeto, os seguintes itens:

- Obras civis
- ART
- Inter travamento entre equipamentos

- Descarga e movimentação dos equipamentos
- Instalação mecânica no piso.
- Calços e/ou suportes.
- Responsabilidade por irregularidade e desnível no piso, pisos quebrados ou com defeitos.

9 - Garantia

A Interroll Brasil garante o perfeito funcionamento de seus produtos por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal fatura, considerando sua utilização em turnos diários de 8 (oito) horas;

A garantia é válida desde que respeitados os limites de carga e demais condições operacionais e de manutenção estabelecidos por ocasião da compra;

A Interroll Brasil não é responsável por eventuais danos causados pelos seus produtos, em decorrência de negligência do comprador, na instalação, manuseio, manutenção ou utilização inadequada. A Interroll Brasil fornece orientação técnica, cabendo, porém, ao comprador a responsabilidade de examinar e determinar o produto conforme suas exigências e finalidades;

Todas as solicitações de garantia serão obrigatoriamente verificadas pela Interroll Brasil em sua unidade em Jaguariúna SP, mediante testes e/ou ensaios, ficando eventuais despesas de envio de produtos ou partes a cargo do comprador ou usuário. A responsabilidade da Interroll Brasil é específica sobre seus produtos ou componentes, não sendo aplicável a quaisquer outras despesas relacionadas e eventuais defeitos (indenizações por danos materiais e morais, lucros cessantes, gastos com mão de obra, equipamentos, etc.). A Interroll Brasil se reserva o direito de efetuar alterações em sua linha de produtos sem prévio aviso.

A garantia será considerada extinta, caso ocorra qualquer um dos seguintes eventos:

- inobservância das normas e recomendações de instalação, de uso, de manutenção e de segurança contidas nos manuais de instrução e instalação;
- introdução de alterações do equipamento original, uso de acessórios inadequados ou impróprios;
- assistência técnica prestada por terceiros;
- falta de pagamento, total ou parcial, devido pela aquisição do equipamento.

10 - Limites da Responsabilidade

Eventuais reivindicações do comprador, por perdas e danos relacionados à fabricação, venda, entrega, revenda, conserto, substituição ou uso de equipamentos, partes ou peças, não poderá, em qualquer hipótese, exceder o preço atribuído ao equipamento, partes ou peças, que tenham dado causa à reivindicação.

11 - Alterações de Pedido

Eventuais alterações deverão ser solicitadas, formalmente, à Interroll Brasil. O comprador se obriga a arcar com eventuais custos decorrentes da alteração, bem como aceitar eventuais mudanças nos prazos de entrega inicialmente estabelecidos.

12 - Cancelamento do Pedido

O cancelamento do pedido deverá ser comunicado formalmente à Interroll Brasil, antes da data prevista para o início de fabricação dos produtos, sendo admissível nas seguintes hipóteses:

- impossibilidade no cumprimento das condições do pedido, por responsabilidade comprovada da Interroll Brasil;
- por motivo de força maior, caso fortuito, ou fato irresistível conforme o Código Civil Brasileiro;
- nos casos de inadimplência; falência; recuperação judicial ou insolvência do comprador;
- nos casos previstos em lei;

PARÁGRAFO ÚNICO: uma vez confirmado o cancelamento, o comprador obriga-se a arcar com todos os custos decorrentes, até a data de sua efetivação.

13 - Multas

A Interroll Brasil se reserva o direito de não aceitar quaisquer multas pelo descumprimento das condições do pedido, salvo se previamente acordado.

14 - Tolerância

As tolerâncias das partes, quanto ao descumprimento de quaisquer condições aqui impostas, não acarretarão novação, perdão, suspensão, interrupção, renúncia, extinção, direito adquirido e/ou modificação do quanto acordado, caracterizando-se apenas, mera liberalidade quanto à situação tolerada, podendo assim, ser exigidas, a qualquer instante, nos moldes contratados.

15 - Limites de Crédito

A Interroll Brasil, após analisar documentação do comprador, determinará o limite de crédito rotativo a ser concedido, bem como a classificação de risco;

Periodicamente e de acordo com critério exclusivo, os limites de crédito rotativo são reavaliados;

O limite de crédito a ser concedido, eventualmente estará sujeito a apresentação de garantia conforme solicitação da Interroll Brasil;

Os pedidos que excederem aos limites de crédito pré-estabelecidos serão automaticamente bloqueados pelo sistema da Interroll Brasil e submetidos à análise pela área competente;

A liberação dos pedidos ficará a critério exclusivo da área financeira da Interroll Brasil ou mediante regularização de pagamentos de eventuais valores em aberto;

Novos pedidos somente serão aceitos e processados na hipótese do regular adimplemento pelo comprador quanto às cobranças anteriores realizadas;

Atrasos no pagamento ensejarão suspensão do crédito concedido até efetiva regularização pelo comprador dos valores em aberto. O restabelecimento do crédito ocorrerá a exclusivo critério da Interroll Brasil;

Os compradores poderão apresentar garantias com o intuito de ampliar seus limites de crédito, mediante acordo prévio entre as partes;

16 - Restrição de Vendas e Utilização para Determinados Fins

Nossos produtos são produzidos para uso civil e não deverão ser utilizados para fins militares que possuam qualquer conexão com armas químicas, biológicas, nucleares, ou mísseis capazes de transportar essas armas;

17 - Disposições Finais

A colocação de pedido de compra pelo comprador implicará integral conhecimento e aceite das presentes "CONDIÇÕES GERAIS DE VENDAS".

18 - Foro

Fica eleito pelas partes de forma irrevogável e irretroatável o FÓRUM DA COMARCA DE Jaguariúna/SP, para dirimir quaisquer dúvidas, litígio ou ação oriunda destas CONDIÇÕES GERAIS DE VENDAS, com expressa renúncia pelas partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para vendas ao exterior, prevalecerão as CONDIÇÕES GERAIS DE VENDAS Internacional da Convenção de Viena, com o mesmo foro e aplicação do direito brasileiro, exclusivamente.

Interroll Logística e Elementos para Sistemas Transportadores Ltda

Administração e Fábrica

Avenida Vincenzo Granguelli, 856 Galpao 5

Bairro Aldo Nassif - Jaguariúna - SP -

PABX.: +55 19 3114-6666